



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 050

Brasília-DF, 13 de março de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	14

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 1272, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 15 (quinze) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar (Rito Sumário)	50600.036668/2023-07
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 5556, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 192, de 06 de outubro 2023.
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 708, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 1275, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.022567/2019-64	Processo de atos e fatos irregulares	DNIT Sede
50600.022934/2019-20	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 4788, de 11 de julho de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 133, de 12 de julho de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria de Prorrogação nº 209, de 16 de janeiro de 2024, publicada no B.A nº 012, de 17 de janeiro de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
DANILO ALVES DE SOUZA LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063808	Presidente
CÁSSIO LUIZ LIMA DA SILVA	Analista Administrativo	2234544	Membro
EDISON LUÍS RODAK	Analista Administrativo	2423852	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1269, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei

nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020 e tendo em vista o que consta no **processo nº 50617.000295/2024-20**, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, no período de 15 de março de 2024 a 15 de maio de 2024 (60 dias), ao servidor **LINCOLN DUQUES DE BARROS**, matrículas DNIT nº 4566-7 e SIAPE nº 2063095, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotado na Unidade Local de Vitória vinculada a Superintendência Regional do DNIT no estado do Espírito Santo, objetivando a elaboração de dissertação de mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Espírito Santo

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 1225, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.044593/2014-39**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, analista em infraestrutura de transportes, matrícula DNIT nº 3698-6 e CPF nº 654*.*-00, como fiscal técnico de projetos e obras do Contrato nº 245/2016-DAQ/DNIT, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o **CONSÓRCIO DTA/O’MARTIN**, formado pelas **EMPRESAS DTA ENGENHARIA LTDA.** e **O’MARTIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo, ações ambientais e a execução de obras de derrocamento para implantação do canal de navegação na Região dos Pedrais da Hidrovia do

Tocantins, no estado do Pará; e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR**, analista em infraestrutura de transportes, matrícula DNIT nº 4051-7 e CPF nº 865.*.*-44.

Art. 2º Designar a servidora **MARIANA VAINI DE FREITAS**, analista em infraestrutura de transportes, matrícula DNIT nº 4869-0 e CPF nº ***.510.586-**, como fiscal técnico das ações ambientais relacionadas ao Contrato nº 245/2016-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **NILVAN CHAVES BRAGA**, matrícula DNIT: 4362-1 e CPF 781.***.***-87.

Art. 3º Designar o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, técnico de suporte em infraestrutura de transportes, matrícula DNIT nº 4717-1 e CPF nº 014.*.*-09, como fiscal administrativo do Contrato nº 245/2016-DAQ/DNIT, e como substituta nos impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, técnico administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7 e CPF nº 023.*.*-11.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3756, de 07 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 130 de 11 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 1168, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (17139760), constante na Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de março de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50600.001999/2024-07**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária para contratação e aprovação, em todas as disciplinas, do Projeto Básico de Engenharia do Contorno Ferroviário de Jaraguá do Sul/SC, Condução do licenciamento ambiental e todos os atos decorrentes junto aos órgãos intervenientes e órgão licenciador competentes e Contratação e aprovação dos estudos ambientais necessários à obtenção de todas as licenças e autorizações exigíveis, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Ferrovia: EF-485/SC;

Trecho: Linha Mafra/SC – São Francisco do Sul/SC;

Subtrecho: Jaraguá do Sul-Guaramirim;

Extensão: 10,393 km.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 1194, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (17003353), constante na Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50600.037678/2023-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária para contratação e aprovação, em todas as disciplinas, do Projeto Básico de Engenharia do Contorno Ferroviário de Morretes/PR, Condução do licenciamento ambiental e todos os atos decorrentes junto aos órgãos intervenientes e órgão licenciador competentes e Contratação e aprovação dos estudos ambientais necessários à obtenção de todas as licenças e autorizações exigíveis, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Ferrovia: EF - 277;

Trecho: Paranaguá - Uvaranas;

Subtrecho: Paranaguá - Morretes;

Segmento: Km 0 ao Km 45;

Extensão: 45,0 Km.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 832, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo de 4 de março de 2024, edição nº 43, página 11.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1270, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000276/2021-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7, **MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4216-1 e **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Mat. DNIT nº 5217-5, Analista em Infraestrutura de Transportes, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de Planejamento e Elaboração Estudo Técnico Preliminar de contratações de obras e serviços de engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 2293 de 22 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 076 de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 1175 de 06/03/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 047 de 08/03/2024.

Onde se lê:

“O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO”

Leia-se:

“O SUPERINTENDENTE REGIONAL”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1267, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o § 5º do Art. 19 da Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e ainda tendo em vista a instrução processual constante no **processo administrativo nº 50612.001349/2009-85**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 261, de 24 de novembro de 2010, publicada no Boletim Administrativo DNIT n. 048, de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2010, que aprova o projeto de implantação de travessia de rede de água/esgoto pelo método não destrutivo, apresentado pela requerente **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**Ausência para Doação de Sangue**

Em 11/03/2024.

SIDNEI DE SOUZA VIEIRA, SIAPE 1575816, no dia 07/03/2024, Processo SEI nº 50606.000098/2018-91.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 1245, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI! 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI! 11919332) e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 5817/2024/SEA - PB/COENGE - CAF - PB/SRE - PB (Sei! nº 16686202):

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Especial Interna designada pela Portaria nº 1252 de 07/03/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 046, de 08/03/2023, objetivando apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano, obter a regularização e demais medidas administrativas com o escopo de obter o ressarcimento ao erário.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Ficam convalidados os atos processados antes da vigência desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 1266, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VIII, da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, bem como o disposto Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT e no Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50610.001999/2023-07**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PABLO TEONAS MAY**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5591.3, presidente, bem como os servidores **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5044.0 e **MAICOLZIDEQUE WILLIG**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5321.0, membros, para compor, nos termos do Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133, a comissão apta a receber os serviços de Elaboração dos Projetos e Execução das Obras e Serviços Emergenciais de recuperação e reforço da Ponte Internacional Getúlio Vargas - Agustín Pedro Justo, localizada na BR-290/RS, km 725,170 - SNV: 290BRS0430, Contrato nº 10 00577/2022; firmado entre o DNIT e a empresa **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA**, e elaborar o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 1280, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50009.000001/2017-07**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO**, Engenheira, Mat. DNIT 0710313; **MICHAEL TULSIRAM BEEPAT**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT 5129-2; e **LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT 5118-7, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 26 00357/2018, celebrado com o **CONSÓRCIO CASTILHO-COEMA**, para execução de serviços remanescentes de restauração da rodovia BR-174/RR, Trecho: div. AM/RR - front. Brasil/Venezuela, Subtrecho: igarapé Calleffi - Caracará, Segmento: km 281,65 - km 368,26, lote 1.4.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013- TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1257, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000414/2018-13** RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT 4405, **ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT 5095, **PAULO CESAR RUFINO**, Analista Administrativo/Administração, matrícula DNIT nº 3552 e **VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT 4404, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, constituírem Comissão de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho - QVT da Superintendência Regional no Estado de São Paulo /SR/SP/DNIT.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013/TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>